



PORTRARIA Nº 378/2020 EM 10 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N-(NÃO)
4626502	NICHOLLAS AUGUSTO RIBEIRO MARTINS	10304/2020	2018/2019	01/12/2020	S
4624430	GENILSA DA SILVA RIBEIRO DA COSTA	839/2020	2019/2020	13/10/2020	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTRARIA Nº 379/2020, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea a), inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Estatutário **FERNANDO VAZ TOSTA JUNIOR**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 4626408 respectivamente, 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço em razão de casamento, a partir de 24 de setembro de 2020, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº. 1.650/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PROPRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, decreta e o **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Denomina como Elias Coelho dos Santos, o Pronto Atendimento Pediátrico sediado no prédio do Hospital Municipal Ana Moreira, tendo como referência de acesso à Rua Rozendo Fontes Tavares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2020.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito Municipal -